



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS - SAEB/SRL/DM/CGC**

**Sistema de Registro de Preços**

( x ) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, titular da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ no **13.323.274/0001-63**, situada na **2ª AVENIDA, Nº 200, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA**, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de **15/08/2025**, doravante denominado **ESTADO** e a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.470.727/0016-07**, sediada na **RUA DAS TRANSPORTADORES, NÚMERO 490, PÓLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI, BAHIA**, doravante representada pelo(a) Sr(a). **JÉSSICA FERREIRA CINOTTI**, portador da cédula de identidade nº **379820699**, emitida por **SSP/SP**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **406.465.858-27** e Sr(a). **ROBERTO RIBEIRO FENER**, portador da cédula de identidade nº **28998270**, emitida por **SSP/SP**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **213.528.978-73**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Fornecedor, em decorrência do ( x ) do **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, processo administrativo nº **009.0220.2025.0027307-12**, em proveito dos órgãos ou entidades participantes vinculados ao registro de preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. FINALIDADE DA ATA**

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

**2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR**

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação

observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

#### **4. PREÇO**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### **6. CONTRATAÇÃO**

##### **Diretrizes gerais**

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

##### **Convocação para assinatura do termo de contrato**

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

## **Recusa**

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

## **7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **Hipóteses de modificação (art. 25)**

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

### **Redução do preço praticado no mercado (art. 26)**

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

### **Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)**

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

### **Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)**

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

## **8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO**

### **Cancelamento do preço registrado (art. 30)**

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no

caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

### **Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado**

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

### **Cancelamento do item registrado**

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

### **Da substituição de marca (art. 33)**

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

## **9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata**

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

### **Remanejamento de quantitativos (art. 35)**

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,

com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

## **10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Requisitos da admissão à adesão (art. 40)**

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

### **Limite quantitativo da adesão (art. 41)**

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Procedimento da adesão**

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a

aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **Obrigações decorrentes da adesão**

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

## **14. FORO**

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Local Salvador - BA, na data da assinatura eletrônica.

## ESTADO DA BAHIA

### FORNECEDOR



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ferreira Cinotti, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ribeiro Fener, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00125295053** e o código CRC **2AC4DE8E**.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS****Modalidade de Licitação**  
Pregão Eletrônico**Número**  
074/2025**À  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**

A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rodovia BA530, Via cetrel Atlantica, s/n, Prédio 5701E, Polo Industrial – Camaçari/BA – CEP: 42816-280, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0016-07, propõe fornecer os itens abaixo, em estrito cumprimento ao edital, pelo preço abaixo elencado:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca/<br>Modelo/<br>Referência /<br>Ano/Modelo                       | Garantia<br>do<br>Produto                  | Quantitativo<br>(A) | Preço<br>Unitário<br>(B) | Preço<br>Total<br>(AxB) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1    | <p><b>Código SIMPAS: 23.10.00.00187882- 4</b></p> <p>VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Pessoal Urbano ou em Viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade minima de passageiros 15 + 1, Diesel, na cor branca, com pintura da logomarca padrao GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO, na lateral das portas dianteiras do veiculo.</p> <p>DADOS TECNICOS:<br/>Potencia liquida maxima nao inferior a: 136 cv;<br/>Torque liquido maximo nao inferior a: 34 kgfm;<br/>Capacidade de passageiros minimo: 15 + 1;<br/>Combustivel: Diesel; Capacidade tanque combustivel minima: 71 L;<br/>Cambio: manual ou automatico;<br/>Direcao: Eletrica / Eletro-hidraulica / Hidraulica<br/>Dimensoes minimas: Altura 2496 mm x Largura 2020 mm x Comprimento 5932 mm;<br/>Distancia entre eixos minima: 3665 mm;<br/>Vao livre do solo minimo: 198 mm;<br/>Os dados tecnicos terao uma tolerancia de ate -5% nas dimensoes, exceto para potencia e torque.</p> <p>ITENS DE SERIE:<br/>Air-Bags;<br/>Freios ABS;<br/>Conjunto de tapete de borracha;<br/>Cinto de seguranca de 03 pontos, conforme Resolucao CONTRAN vigente;<br/>Estepe conforme Resolucao CONTRAN vigente.<br/>Tacografo digital certificado pelo INMETRO conforme Resolucao CONTRAN vigente.</p> <p>ACESSORIOS:<br/>Direcao Hidraulica ou eletrica;<br/>Ar-Condicionado;<br/>Vidros eletricos (Motorista e acompanhante);<br/>Multimidia/radio e Conjunto de Alto-falantes de acordo com o modelo do veiculo;<br/>Retrovisor eletrico;<br/>Trava eletrica.</p> <p>LOGOMARCA DAS PORTAS DIANTEIRAS:<br/>1- Dimensoes: 60 x 35 cm, em fundo branco;<br/>2- Nomenclatura: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO - Fonte Caecilia LT Std;</p> | Ford Transit<br>Minibus 17+1<br>A/C MT –<br>Ano/modelo -<br>2025/2026 | 24 (vinte e quatro) meses sem limite de KM | 300                 | R\$ 277.200,00           | R\$ 83.160.000,00       |



|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                      | <p>3- Tinta vinilica preta brilhante nos textos;<br/>4- Pintado com tinta automotiva e compressor;<br/>5- Distancia minima em relacao aos limites da porta do veiculo de 0,4x, sendo x = largura da logomarca.</p> <p>SIGLA DO ORGAO OU ENTIDADE CONTRATANTE</p> <p>Devera ser plotado na lateral superior traseira (direita e esquerda) do veiculo:<br/>Tipo de fonte: Arial<br/>Tamanho: 16,5 cm<br/>Altura: 4,3 cm<br/>Cor: Preta</p> <p>Demais informacao referente a logomarca, se encontra disponivel no sitio:<br/><a href="http://www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/">www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/</a></p> <p>CONDICOES DE FORNECIMENTO:</p> <p>1. O veiculo a ser entregue devera ser 0 KM, devendo ter como Ano/Modelo de fabricacao, o indicado no edital da licitacao.</p> <p>2. O veiculo devera ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade ou com autorizacao do contratado para o abastecimento completo no posto de combustivel mais proximo da concessionaria.</p> <p>3. Os veiculos cotados nas propostas de precos devem ter suas caracteristicas originais mantidas, nao podendo nenhuma alteracao ou adaptacao ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.</p> <p>4. O pagamento sera efetuado para os veiculos entregues e que estiverem cadastrados no Banco de Informacoes Nacionais - BIN.</p> <p>5. Compete a SAEB o desempenho das atividades de inspecao de veiculos automotores, em conjunto com a unidade adquirente, e do seu emplacamento/registro junto aos orgaos competentes.</p> |  |  |  |                                                        |
| <b>Valor do Veículo</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 268.866,00                                         |
| <b>Valor das 03 (três) primeiras revisões</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 5.536,00                                           |
| <b>Valor Abastecimento (tanque cheio)</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 700,00                                             |
| <b>Jogo de tapetes</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 648,00                                             |
| <b>Valor do Grafismo/Plotagem</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 650,00                                             |
| <b>Aferição de Tacógrafo</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | R\$ 800,00                                             |
| <b>Prazo de Validade da Proposta</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 60 (sessenta) dias                                     |
| <b>Prazo da Garantia dos Veículos</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (GLOBAL) – R\$ 83.160.000,00<br/>(oitenta e três milhões e cento e sessenta mil reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                        |



| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca/<br>Modelo/<br>Referência /<br>Ano/Modelo           | Garantia<br>do<br>Produto                  | Quantitativo<br>(A) | Preço<br>Unitário<br>(B) | Preço<br>Total<br>(AxB) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| 2    | <p><b>Código SIMPAS: 23.10.00.00187883- 2</b></p> <p>VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Pessoal Urbano ou em Viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade minima de passageiros 17 + 1, Diesel, na cor branca, com pintura da logomarca padrao GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO, na lateral das portas dianteiras do veiculo.</p> <p>DADOS TECNICOS:</p> <p>Potencia liquida maxima nao inferior a: 140 cv;<br/>Torque liquido maximo nao inferior a: 34 kgfm;<br/>Capacidade de passageiros minimo: 17 + 1;<br/>Combustivel: Diesel;<br/>Capacidade tanque combustivel minima: 71 L;<br/>Cambio: manual ou automatico;<br/>Direção: Elétrica / Eletro-hidráulica / Hidráulica<br/>Dimensoes minimas: Altura 2677 mm x Largura 2020 mm x Comprimento 5998 mm;<br/>Distancia entre eixos minima: 3750 mm;<br/>Vao livre do solo minimo: 204 mm;<br/>Os dados técnicos terão uma tolerância de até -5% nas dimensões, exceto para potência e torque.</p> <p>ITENS DE SERIE:</p> <p>Air-Bags;<br/>Freios ABS;<br/>Conjunto de tapete de borracha;<br/>Cinto de segurança de 03 pontos, conforme Resolucao CONTRAN vigente;<br/>Estepe conforme Resolucao CONTRAN vigente.<br/>Tacografo digital certificado pelo INMETRO conforme Resolucao CONTRAN vigente.</p> <p>ACESSORIOS:</p> <p>Direcao Hidraulica ou eletrica;<br/>Ar-Condicionado;<br/>Vidros eletricos (Motorista e acompanhante);<br/>Multimidia/radio e Conjunto de Alto-falantes de acordo com o modelo do veiculo;<br/>Retrovisor eletrico;<br/>Trava eletrica.</p> <p>LOGOMARCA DAS PORTAS DIANTEIRAS:</p> <p>1- Dimensoes: 60 x 35 cm, em fundo branco;<br/>2- Nomenclatura: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO - Fonte Caecilia LT Std;<br/>3- Tinta vinilica preta brilhante nos textos;<br/>4- Pintado com tinta automotiva e compressor;<br/>5- Distancia minima em relacao aos limites da porta do veiculo de 0,4x, sendo x = largura da logomarca.</p> <p>SIGLA DO ORGAO OU ENTIDADE CONTRATANTE</p> <p>Devera ser plotado na lateral superior traseira (direita e esquerda) do veiculo:<br/>Tipo de fonte: Arial<br/>Tamanho: 16,5 cm<br/>Altura: 4,3 cm<br/>Cor: Preta</p> <p>Demais informacao referente a logomarca, se encontra disponivel no sitio:<br/><a href="http://www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/">www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/</a></p> <p>CONDICOES DE FORNECIMENTO:</p> | Ford Transit Minibus 17+1 A/C MT – Ano/modelo - 2025/2026 | 24 (vinte e quatro) meses sem limite de KM | 150                 | R\$ 281.000,00           | R\$ 42.150.000,00       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|
| 1. O veículo a ser entregue deverá ser 0 KM, devendo ter como Ano/Modelo de fabricacao, o indicado no edital da licitacao.<br>2. O veiculo devera ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade ou com autorizacao do contratado para o abastecimento completo no posto de combustivel mais proximo da concessionaria.<br>3. Os veiculos cotados nas propostas de precos devem ter suas caracteristicas originais mantidas, nao podendo nenhuma alteracao ou adaptacao ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.<br>4. O pagamento sera efetuado para os veiculos entregues e que estiverem cadastrados no Banco de Informacoes Nacionais - BIN.<br>5. Compete a SAEB o desempenho das atividades de inspecao de veiculos automotores, em conjunto com a unidade adquirente, e do seu emplacamento/registro junto aos orgaos competentes. |  |  |  |                                                        |  |
| Valor do Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | R\$ 272.666,00                                         |  |
| Valor das 03 (três) primeiras revisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | R\$ 5.536,00                                           |  |
| Valor Abastecimento (tanque cheio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | R\$ 700,00                                             |  |
| Jogo de tapetes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | R\$ 648,00                                             |  |
| Valor do Grafismo/Plotagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | R\$ 650,00                                             |  |
| Aferição de Tacógrafo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | R\$ 800,00                                             |  |
| Prazo de Validade da Proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 60 (sessenta) dias                                     |  |
| Prazo da Garantia dos Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 (GLOBAL) – R\$ 42.150.000,00 (quarenta e dois milhões e cento e cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                        |  |

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca/<br>Modelo/<br>Referência /<br>Ano/Modelo           | Garantia<br>do<br>Produto                  | Quantitativo<br>(A) | Preço<br>Unitário<br>(B) | Preço<br>Total<br>(AxB) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| 5    | <b>Código SIMPAS: 23.20.00.00187886- 7</b><br><br>VEICULO, de Serviço Administrativo de Carga, para Transporte de Cargas - PBT com Capacidade a partir de 3.500kg, tipo furgão grande porte, Diesel, na cor branca, com pintura da logomarca padrão GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASÃO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, na lateral das portas dianteiras do veículo.<br>DADOS TÉCNICOS:<br>Potência líquida máxima não inferior a: 130 cv;<br>Torque líquido máximo não inferior a: 32 kgfm;<br>Combustível: Diesel;<br>Capacidade tanque combustível mínima: 65 L;<br>Câmbio: manual ou automático;<br>Direção: Elétrica / Eletro-hidráulica / Hidráulica<br>Dimensões mínimas: Altura 2306 mm x Largura 1993 mm x Comprimento 5048 mm;<br>Distância entre eixos mínima: 3000mm;<br>Vão livre do solo mínimo: 171 mm;<br>Carga útil mínimo: 1204 kg;<br>Carga útil + carroceria mínimo: 1978 kg;<br>Peso bruto total - PBT mínimo: 3500 kg.<br>Os dados técnicos terão uma tolerância de até | Ford Transit Furgão L3H3 350L MT – Ano/modelo - 2025/2026 | 24 (vinte e quatro) meses sem limite de KM | 50                  | R\$ 247.405,20           | R\$ 12.370.260,00       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------|
| <p>-5% nas dimensoes, exceto para potencia eorque.<br/>ITENS DE SERIE:<br/>Air-Bags;<br/>Freios ABS;<br/>Conjunto de tapete de borracha;<br/>Cinto de seguranca de 03 pontos, conforme Resolucao CONTRAN vigente;<br/>Estepe conforme Resolucao CONTRAN vigente.<br/>ACESSORIOS:<br/>Direcao Hidraulica ou eletrica;<br/>Ar-Condicionado;<br/>Vidros eletricos (Motorista e acompanhante);<br/>Multimidia/radio e Conjunto de Alto-falantes de acordo com o modelo do veiculo;<br/>Retrovisor eletrico;<br/>Trava eletrica.<br/>LOGOMARCA DAS PORTAS DIANTEIRAS:<br/>1- Dimensoes: 60 x 35 cm, em fundo branco;<br/>2- Nomenclatura: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO - Fonte Caecilia LT Std;<br/>3- Tinta vinilica preta brilhante nos textos;<br/>4- Pintado com tinta automotiva e compressor;<br/>5- Distancia minima em relacao aos limites da porta do veiculo de 0,4x, sendo x = largura da logomarca.<br/>SIGLA DO ORGAO OU ENTIDADE CONTRATANTE<br/>Devera ser plotado na lateral superior traseira (direita e esquerda) do veiculo:<br/>Tipo de fonte: Arial<br/>Tamanho: 16,5 cm<br/>Altura: 4,3 cm<br/>Cor: Preta<br/>Demais informacao referente a logomarca, se encontra disponivel no sitio:<br/><a href="http://www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/">www.comunicacao.ba.gov.br/marcas-e-manuais/</a><br/>CONDICOES DE FORNECIMENTO:<br/>1. O veiculo a ser entregue devera ser 0 KM, devendo ter como Ano/Modelo de fabricacao, o indicado no edital da licitacao.<br/>2. O veiculo devera ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade ou com autorizacao do contratado para o abastecimento completo no posto de combustivel mais proximo da concessionaria.<br/>3. Os veiculos cotados nas propostas de precos devem ter suas caracteristicas originais mantidas, nao podendo nenhuma alteracao ou adaptacao ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.<br/>4. O pagamento sera efetuado para os veiculos entregues e que estiverem cadastrados no Banco de Informacoes Nacionais - BIN.<br/>5. Compete a SAEB o desempenho das atividades de inspecao de veiculos automotores, em conjunto com a unidade adquirente, e do seu emplacamento/registro junto aos orgaos competentes.</p> |  |  |  |  |                |
| Valor do Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | R\$ 240.219,20 |
| Valor das 03 (três) primeiras revisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  | R\$ 5.536,00   |
| Valor Abastecimento (tanque cheio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  | R\$ 700,00     |
| Jogo de tapetes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | R\$ 300,00     |
| Valor do Grafismo/Plotagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | R\$ 650,00     |



|                                                                                                                                          |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Prazo de Validade da Proposta</b>                                                                                                     | 60 (sessenta) dias                                     |
| <b>Prazo da Garantia dos Veículos</b>                                                                                                    | 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 (GLOBAL) – R\$ 12.370.260,00</b><br><b>(doze milhões, trezentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais).</b> |                                                        |

**JÉSSICA FERREIRA CINOTTI**, como representante devidamente constituído de **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c)** que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

**(f)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

**(g)** que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Proposta de preços com desoneração tributária, conforme art. 264, LXI do Decreto nº 13.780/12 (Regulamento do ICMS/BA).

| DADOS DA FILIAL PROPONENTE - BA                                                                                       |                                                                                                                             |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Razão Social: Ford Motor Company Brasil Ltda                                                                          |                                                                                                                             |                    |                 |
| Endereço: Rodovia BA530, Via cetrel atlantica, S/N, Prédio 5701E                                                      |                                                                                                                             |                    | CEP: 42816-280  |
| Bairro: Polo Industrial                                                                                               | Cidade: Camaçari                                                                                                            |                    | Estado: BA      |
| Telefone(s): (11) 4174-9584                                                                                           | E-mail: <a href="mailto:jcinotti@ford.com">jcinotti@ford.com</a> / <a href="mailto:bsanto66@ford.com">bsanto66@ford.com</a> |                    |                 |
| CNPJ (MF): 03.470.727/0016-07                                                                                         | Inscrição Estadual: 051.852.847                                                                                             |                    |                 |
| Endereço de Correspondência (Envio de Contrato/ Empenho e Documentos originais): Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1336 |                                                                                                                             |                    |                 |
| Bairro: Vila Olímpia                                                                                                  | Cidade: São Paulo                                                                                                           | CEP: 04.548-004    | CPI: 9330       |
| DADOS DA MATRIZ                                                                                                       |                                                                                                                             |                    |                 |
| Razão Social                                                                                                          | Ford Motor Company Brasil Ltda.                                                                                             |                    |                 |
| CNPJ                                                                                                                  | 03.470.727/0004-73                                                                                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 131.524.777.119 |
| Endereco                                                                                                              | Avenida Cardoso de Melo, 1.336, Vila Olímpia – São Paulo/SP                                                                 |                    |                 |

| DADOS BANCÁRIOS - Banco do Brasil   |                                        |                                 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Instituição:</b> Banco do Brasil | <b>Praça:</b> São Bernardo do Campo/SP |                                 |
| <b>Nº Banco:</b> 001                | <b>Agência:</b> 2659-X                 | <b>Conta Corrente:</b> 20.000-X |

**DADOS BANCÁRIOS – Bradesco****Instituição:** Banco Bradesco**Praça:** São Bernardo do Campo/SP**Nº Banco:** 237**Agência:** 2374**Conta Corrente:** 116500-3**REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS EM CONJUNTO:****Nome:** Jéssica Ferreira Cinotti**Nacionalidade:** brasileira**Estado Civil:** solteira**Profissão:** Advogada**RG:** OAB/SP 403.165**CPF nº:** 406.465.858-27**Endereço Comercial:** Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1336**Bairro:** Vila Olímpia**Cidade:** São Paulo**CEP:** 04.548-004**email:** [jcinotti@ford.com](mailto:jcinotti@ford.com)**Em conjunto com:****Nome:** Roberto Ribeiro Fener**Nacionalidade:** brasileiro**Estado Civil:** casado**Profissão:** Publicitário**RG nº:** 28998270 SSP/SP**CPF nº:** 213.528.978-73**Endereço Comercial:** Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1336**Bairro:** Vila Olímpia**Cidade:** São Paulo**CEP:** 04.548-004**email:** [rfener1@ford.com](mailto:rfener1@ford.com)

Camaçari-BA, 10 de Setembro de 2025.

**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**

JESSICA FERREIRA CINOTTI

OAB/SP 403.165

Fone: (11) 4174-5713 - E-mail: [jcinotti@ford.com](mailto:jcinotti@ford.com) / [bsanto66@ford.com](mailto:bsanto66@ford.com)

JESSICA  
FERREIRA  
A  
CINOTTI

Digitally signed  
by JESSICA  
FERREIRA  
CINOTTI  
Date:  
2025.09.10  
15:15:17 -03'00'